

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 7.012

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.840.2010-01-TCE.

ASSUNTO:

Prestação de Contas da Câmara Municipal de Rio Branco,

exercício de 2009.

RESPONSÁVEL: RELATOR:

Senhor Jessé do Nascimento Santiago.

Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

Prestação de Contas. Câmara Municipal. Ausência de encaminhamento de suporte legal para o pagamento de verbas indenizatórias. Pagamento dessas verbas de maneira regular e contínua. Caracterização de subsídio indireto. Instauração de Tomada de Contas Especial. Arquivamento do processo sem julgamento de mérito, com fulcro no inciso II, do art. 169 do Regimento Interno do TCU c/c o art. 172 do Regimento Interno do TCE/AC, ante o falecimento do

gestor.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) instaurar Tomada de Contas Especial, com fulcro no art. 44, §1º c/c o art. 41, inciso VII, todos da LCE nº 38/93, face a ausência de encaminhamento de suporte legal para o pagamento de verbas indenizatórias, assim como o pagamento dessas verbas de maneira regular e contínua, o que poderia caracterizar subsídio indireto; 2) arquivar o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no inciso II, do art. 169 do Regimento Interno do TCU c/c o art. 172 do Regimento Interno do TCE/AC, ante o falecimento do gestor e a consequente ausência dos pressupostos de constituição ou desenvolvimento válido e

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 02 de dezembro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br